



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 345/93, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.993.

"Procede Reajuste Salarial aos Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Alexânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do art. 11 ítem XXXIX concomitante com o art. 35 ítem XI, da Lei Orgânica Municipal, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos desta Lei, a proceder reajuste salarial ao Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Alexânia, na forma e direcionamento dos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º - O disposto neste artigo será aplicado em consonância com o índice de 25,17% (vinte e cinco virgula dezessete por cento), sobre o salário base de cada carreira do mês de setembro, a título de aumento salarial.

§ 2º) As funções Gratificadas serão agraciadas em conformidade com o art. 2º do Decreto 054 e 083 e anexo II da presente Lei.

art. 2º) Os encargos originários desta Lei serão cobertos pela Lei de Meios de 1.993, em conformidade com a origem e finalidade da classificação funcional e orçamentária prevista na Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de outubro de 1.993.

Art. 4º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

segue.....
ml



continuação fls. 02...

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelio Oliveira Filho
Prefeito Municipal



Comunidade de Alexandria

MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Atestado de óbito nº 123456789 - 1998

Atestado de óbito nº 123456789 - 1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
Aurelio Oliveira Filho
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

ANEXO I A LEI DE Nº 345/93

ASSISTENTE DE ENSINO DO MAGISTÉRIO = CLASSE "A".

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
01	14.220,00
02	14.649,00
03	15.087,00
04	15.539,00
05	16.007,00
06	16.486,00

PROFESSOR CLASSE "B"

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
07	16.982,00
08	17.490,00
09	18.016,00
10	18.555,00
11	19.113,00
12	19.684,00
13	20.275,00
14	20.885,00
15	21.509,00
16	22.158,00
17	22.822,00
18	23.507,00

PROFESSOR CLASSE "C"

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
19	24.210,00
20	24.936,00
21	25.686,00
22	26.455,00
23	27.250,00
24	28.067,00

segue.....



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

OUTROS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
25	28.910,00
26	29.777,00
27	30.670,00
28	31.589,00
29	32.538,00
30	33.514,00

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
31	16.666,00
32	17.499,00
33	18.375,00
34	19.294,00
35	20.259,00
36	21.270,00
37	22.333,00
38	23.449,00
39	24.623,00
40	25.855,00
41	27.148,00
42	28.504,00

CARGO DE AGENTE ESPECIALIZADO

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
43	21.640,00
44	22.725,00
45	23.859,00
46	25.052,00
47	26.304,00
48	27.619,00
49	29.000,00

segue.....



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO CR\$</u>
50	30.450,00
51	31.973,00
52	33.573,00
53	35.250,00
54	37.014,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA 220 HORAS

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIOS CR\$</u>
55	14.220,00
56	14.649,00
57	15.087,00
58	15.539,00
59	16.007,00
60	16.486,00

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA
Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

ANEXO II A LEI DE Nº 345/93

FUNÇÕES GRATIFICADAS

REFERÊNCIA	FUNÇÕES	PERCENTUAL
601	Administrador do Posto Saúde	40%
602	Chefe da Limpeza Pública	40%
603	Coletor Municipal	60%
604	Coordenador Pedagógico	40%
605	Chefe de Almoxarifado	40%
606	Diretor de Colégio	60% e 50%
607	Diretor de Escola	40%
608	Diretor da Creche Casulo	40%
609	Chefe do Centro de Apoio ao Artesão	40%
610	Orientadora Educacional	40%
611	Orientadora da Merenda Escolar	40% (N. 42)
612	Secretário J.S.M.	40%
613	Secretária Educacional	40%
614	Tesoureira	60%
615	Chefe do Setor de Pessoal	60%
616	Secretária Administrativa	60%
617	Supervisor Pedagógico	40%
618	Encarregado do Patrimônio	40%
619	Assessor Contábil	60%

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurelino Oliveira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ANEXO II A Lei de nº 363/20

FUNÇÕES

PERCENTUAL

PERCENTUAL	FUNÇÕES	PERCENTUAL
50%	Administrador do Posto Saúde	001
50%	Chefe de Linhas Públicas	002
50%	Colaborador Municipal	003
50%	Coordenador Pedagógico	004
40%	Chefe de Almoxarifado	005
50%	Director de Colégio	006
40%	Director de Escola	007
40%	Director da Cozinha Escolar	008
40%	Chefe do Centro de Apoio ao Aluno	009
40%	Orientador Educacional	010
40%	Orientador de Matéria Escolar	011
40%	Secretaria de Educação	012
40%	Secretaria Educacional	013
40%	Tesouraria	014
40%	Chefe do Setor de Pessoal	015
40%	Secretaria Administrativa	016
40%	Supervisor Pedagógico	017
40%	Encarregado de Registro	018
40%	Assessor Contábil	019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Auxílio Oliveira Filho
Prefeito Municipal